



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,
ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2005

(PROJETO DE LEI Nº 51/2004-CN)

ÁREA TEMÁTICA I

PODERES DO ESTADO
E REPRESENTAÇÃO

RELATÓRIO APRESENTADO

Presidente: Deputado PAULO BERNARDO (PT/PR)

Relator: Senador JOÃO RIBEIRO (PFL/TO)

15 DEZ 2004

PARECER N.º _____ , DE 2004

Da Relatoria da ÁREA TEMÁTICA I – PODERES DO ESTADO E REPRESENTAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 51, de 2004-CN (Mensagem nº 151, de 2004-CN, nº 543/2004 na origem), que “estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2005”, abrangendo as unidades orçamentárias do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, da Presidência da República, do Ministério das Relações Exteriores e do Ministério Público da União.

Autor: **Poder Executivo**
Relator Setorial: **Senador João Ribeiro**

I – RELATÓRIO

I.1 – HISTÓRICO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, conforme previsto nos arts. 84, XXIII e 165, I da Constituição Federal – CF/88, combinados com o art. 35, § 2º, III do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, submete à apreciação do Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 151, de 2004-CN (nº 543/2004 na origem), o Projeto de Lei nº 51, de 2004-CN (PLOA/2005), que “estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2005”.

Nos termos do art. 166, § 1º, I da CF/88, cabe à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO examinar e emitir parecer sobre o PLOA/2005.

O Senhor Presidente da CMO incumbiu-nos de, na condição de Relator-Setorial, apreciar a proposta orçamentária no que se refere à Área Temática I - PODERES DO ESTADO E REPRESENTAÇÃO, incluindo as emendas apresentadas.

De acordo com o Anexo do Parecer Preliminar sobre o PLOA/2005, aprovado pela Comissão em 25/11/2004, a Área Temática I compreende as programações dos seguintes órgãos, incluídas as respectivas unidades orçamentárias:

PODER LEGISLATIVO

01000 - CÂMARA DOS DEPUTADOS

01101 - CÂMARA DOS DEPUTADOS

01901 - FUNDO ROTATIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

02000 - SENADO FEDERAL

02101 - SENADO FEDERAL

02103 - SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA - PRODASEN

02104 - SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO

02901 - FUNDO ESPECIAL DO SENADO FEDERAL

02903 - FUNDO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL

02904 - FUNDO DA SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

03101 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PODER JUDICIÁRIO

10000 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

10101 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

11101 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

12000 - JUSTIÇA FEDERAL

12101 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

12102 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A. REGIÃO

12103 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIÃO

12104 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIÃO

12105 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A. REGIÃO

12106 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A. REGIÃO

13000 - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

13101 - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL

14101 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

14102 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

14103 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

14104 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

14105 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

14106 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

14107 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

14108 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

14109 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

14110 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

14111 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

14112 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

14113 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

14114 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

14115 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

14116 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

14117 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

14118 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

14119 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

14120 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

14121 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

14122 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

14123 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

14124 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

14125 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

14126 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS

14127 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

14128 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

14901 - FUNDO PARTIDÁRIO

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

15101 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

15102 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIÃO - RIO DE JANEIRO
 15103 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A. REGIÃO - SÃO PAULO
 15104 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A. REGIÃO - MINAS GERAIS
 15105 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A. REGIÃO - RIO GRANDE DO SUL
 15106 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A. REGIÃO - BAHIA
 15107 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A. REGIÃO - PERNAMBUCO
 15108 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A. REGIÃO - CEARÁ
 15109 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A. REGIÃO - PARÁ/AMAPÁ
 15110 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A. REGIÃO - PARANÁ
 15111 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A. REGIÃO - DISTRITO FEDERAL/TOCANTINS
 15112 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11A. REGIÃO - AMAZONAS/RORAIMA
 15113 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A. REGIÃO - SANTA CATARINA
 15114 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13A. REGIÃO - PARÁÍBA
 15115 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14A. REGIÃO - RONDÔNIA/ACRE
 15116 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A. REGIÃO - CAMPINAS/SP
 15117 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16A. REGIÃO - MARANHÃO
 15118 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17A. REGIÃO - ESPÍRITO SANTO
 15119 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A. REGIÃO - GOIÁS
 15120 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19A. REGIÃO - ALAGOAS
 15121 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20A. REGIÃO - SERGIPE
 15122 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A. REGIÃO - RIO GRANDE DO NORTE
 15123 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22A. REGIÃO - PIAUÍ
 15124 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A. REGIÃO - MATO GROSSO
 15125 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24A. REGIÃO - MATO GROSSO DO SUL
16000 - JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
 16101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL
 16103 - JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

PODER EXECUTIVO

20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

20101 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
 20102 - GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
 20114 - ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
 20118 - AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA - ABIN
 20120 - ARQUIVO NACIONAL
 20121 - SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS
 20122 - SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
 20124 - SECRETARIA ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA
 20125 - CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
 20126 - SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
 20154 - PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF
 20204 - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ITI
 20401 - RADIÓBRAS - EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S.A.
 20926 - FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD
 20927 - FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL
 20928 - FUNDO NACIONAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE - FNCA

34000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

34101 - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 34102 - MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
 34103 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
 34104 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
 34105 - ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

35000 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

35101 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
 35201 - FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

I.2 – ANÁLISE

I.2.1 – PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

O conjunto das unidades orçamentárias constantes da proposta de orçamento para 2005 apresenta ligeiras modificações se comparado com a relação constante do orçamento autorizado para o corrente exercício de 2004. Na Presidência da República, foram excluídas as unidades orçamentárias 20123 – Gabinete de Segurança Alimentar e Combate à Fome e 20127 – Secretaria Executiva do Programa Bolsa Família, cujas atribuições foram transferidas para o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e 20224 – Agência Nacional do Cinema – ANCINE, transferida para o Ministério da Cultura.

Quanto aos montantes programados, a proposta orçamentária constante do PLOA/2005 para a Área Temática I em estudo totaliza R\$ 28,5 bilhões, sendo R\$ 23,2 bilhões da esfera fiscal e R\$ 5,3 bilhões da esfera da seguridade social, não havendo nenhuma dotação na esfera do orçamento de investimento. As dotações por órgão estão sintetizadas no quadro a seguir:

Proposta Orçamentária para 2005
Dotação da Área Temática I por Órgão

QUADRO I		R\$ 1,00 bilhão	
PODER E ÓRGÃO		PLOA/2005	
Poder Legislativo		5,69	20,0%
01000 - CÂMARA DOS DEPUTADOS		2,48	8,7%
02000 - SENADO FEDERAL		2,43	8,5%
03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO		0,77	2,7%
Poder Judiciário		16,73	58,7%
10000 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL		0,30	1,0%
11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA		0,58	2,0%
12000 - JUSTIÇA FEDERAL		5,70	20,0%
13000 - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO		0,18	0,6%
14000 - JUSTIÇA ELEITORAL		2,48	8,7%
15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO		6,65	23,3%
16000 - JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS		0,84	2,9%
Poder Executivo		6,07	21,3%
20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA		2,73	9,6%
34000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO		1,76	6,2%
35000 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES		1,59	5,6%
Total		28,49	100,0%

Fonte: CONORF/SF, COFF/CD e Prodasen/SF

No detalhamento acima, observa-se que o Poder Judiciário foi contemplado com a maior parcela das dotações reservadas para a Área, num total de R\$ 16,73 bilhões, que representam 58,7% do total. Os órgãos do Poder Executivo que integram a Área (Presidência da República, Ministério das Relações Exteriores – MRE e também o Ministério Público da União - MPU) vêm logo a seguir, com 21,3% do total, ou seja, R\$ 6,07 bilhões. Ao Poder Legislativo foi destinada a parcela de R\$ 5,69 bilhões, correspondentes a 20,0% do total.

Na programação dos órgãos do Poder Judiciário, principalmente, incluem-se dotações consignadas ao pagamento de precatórios decorrentes de condenações judiciais dos órgãos da

Administração Pública Direta¹. Esses valores, no caso dos tribunais, inflam artificialmente os orçamentos do Poder Judiciário, porquanto se referem a despesas de responsabilidade de outros órgãos da Administração Federal, cujo pagamento é obrigatório.

No quadro seguinte, destacam-se os montantes consignados para o pagamento de precatórios no âmbito dos tribunais:

Proposta Orçamentária para 2005
Precatórios no Poder Judiciário

QUADRO II R\$ 1,00 milhão

ÓRGÃO	PLOA/2005	
10000 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	0,02	0,00%
11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	8,47	0,39%
12000 - JUSTIÇA FEDERAL	2.013,80	92,52%
15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO	154,42	7,09%
Total	2.176,71	100,00%

Fonte: CONORF/SF, COFF/CD e Prodases/SF

Quanto ao Grupo de Natureza da Despesa – GND, os valores estão distribuídos da seguinte forma:

Proposta Orçamentária para 2005
Dotação da Área Temática I por GND

QUADRO III R\$ 1,00 bilhão

GRUPO NATUREZA DA DESPESA (GND)	PLOA/2005	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (1-PES)	20,893	73,33%
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (2-JUR)	0,007	0,02%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES (3-ODC)	6,363	22,33%
INVESTIMENTOS (4-INV)	1,079	3,79%
INVERSÕES FINANCEIRAS (5-IFI)	0,093	0,33%
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (6-AMO)	0,007	0,02%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (9-RES)	0,051	0,18%
Total	28,492	100,00%

Fonte: CONORF/SF, COFF/CD e Prodases/SF

O quadro acima demonstra que na Área Temática I, as despesas concentram-se fortemente nos itens pessoal, cuja soma atinge 73,33% do total, e outras despesas correntes, que atinge 22,33% do total. Os demais gastos somam 4,34%, com destaque para os investimentos, com participação de 3,79%.

¹ Os precatórios oriundos de condenações das entidades da Administração Indireta são alocados diretamente na programação de cada entidade, no termos do disposto no § 1º do art. 100 da Constituição Federal.

I.2.2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RECENTE

A fim de subsidiar a análise do PLOA/2005, seguem dados referentes à execução orçamentária no âmbito dos órgãos da Área em apreço.

Nos quadros comparativos a seguir, discriminam-se os valores autorizados e liquidados nos exercícios financeiros de 2002 a 2004, por GND, comparados com os montantes incluídos no PLOA-2005, excluídos os valores correspondentes a precatórios. No exercício de 2004, os valores liquidados correspondem à execução até 02 de dezembro.

Quadro IV
Execução por GND – Comparativo com o PL 2005

Orçamento Fiscal e da Seguridade - Em R\$ 1,00

GND	2002		2003		2004		2005
	Autorizado	Liquidado	Autorizado	Liquidado	Autorizado	Liquidado	PL
1 - PES	13.615.608.974	13.648.651.125	15.112.633.352	15.058.520.294	17.176.139.461	14.732.383.710	19.696.717.123
2 - JUR	3.684.095	2.338.996	3.413.013	1.663.153	4.400.882	3.204.632	6.569.110
3 - ODC	3.183.567.679	3.152.143.941	5.472.139.579	4.409.897.573	4.628.095.114	3.122.446.937	5.425.756.659
4 - INV	679.177.056	513.166.401	744.801.062	468.019.733	947.170.196	318.827.272	1.078.811.673
5 - IEL	85.500.100	19.626.254	71.673.633	60.050.000	4.425.000	2.000.000	36.299.804
6 - AMO	737.356	541.636	0	0	6.584.488	4.584.789	6.562.400
9 - RES	0	0	51.632.383	0	39.240.217	0	50.985.454
TOTAL	17.568.275.260	17.336.468.353	21.456.293.022	19.998.150.750	22.806.055.359	18.183.447.341	26.301.702.223

Fonte: CONORF/SF, COFF/CD, PRODASEN/SF.

(a) Exceto precatórios (Programa "0901")

Dados Atualizados em 02/12/2004

De acordo com os dados apresentados no Quadro IV acima, houve, relativamente ao valor autorizado para 2004², incremento nominal nas dotações de todos os grupos de despesas, exceto amortização da dívida – GND 6. Os valores mais significativos são os referentes ao grupo de despesa de pessoal – PES (14,67%) e outras despesas correntes – ODC (17,24%). Na média, houve incremento nominal na proposta para 2005, da ordem de 15,33%, se comparada com os valores autorizados para 2004.

No quadro a seguir, apresenta-se a execução orçamentária por órgão, no mesmo período.

² Ressalte-se que, em face do período de elaboração deste Relatório, os dados relativos ao Orçamento de 2004 não incluem os valores dos créditos adicionais ainda não aprovados pelo Congresso Nacional até 12/12/2004.

Quadro V
EXECUÇÃO ÓRGÃO – Comparativo com o PL 2005

Órgão	2002		2003		2004		2005
	Autorizado	Liquidado	Autorizado	Liquidado	Autorizado	Liquidado	Proposta
01000 Câmara dos Deputados	1.776.411.246	1.729.694.371	2.054.398.813	2.017.095.242	2.238.422.850	1.758.495.640	2.484.056.936
02000 Senado Federal	1.288.595.911	1.238.116.145	1.679.408.442	1.631.295.684	1.862.866.873	1.427.063.150	2.432.844.300
03000 Tribunal de Contas da União	583.599.358	579.312.024	627.892.364	611.645.277	632.870.250	518.457.601	774.459.940
10000 Supremo Tribunal Federal	170.962.990	158.633.367	206.281.553	199.023.905	224.453.385	171.463.182	295.340.346
11000 Superior Tribunal de Justiça	385.745.242	380.860.868	412.344.086	403.972.657	441.536.554	363.140.407	570.827.311
12000 Justiça Federal	2.811.717.671	2.694.798.835	2.868.792.362	2.737.147.454	2.978.365.284	2.528.785.529	3.689.522.038
13000 Justiça Militar da União	147.932.194	146.843.955	169.376.660	163.305.145	186.048.648	161.973.267	182.514.086
14000 Justiça Eleitoral	1.925.837.258	1.893.780.082	1.694.692.214	1.622.612.336	2.494.276.163	1.886.193.127	2.476.876.565
15000 Justiça do Trabalho	4.764.875.218	4.743.563.763	5.199.747.275	5.165.971.978	5.841.728.269	5.044.857.616	6.496.556.775
16000 Justiça do DF e Territórios	519.780.697	513.014.576	642.109.120	642.005.370	720.332.037	653.915.280	837.954.481
20000 Presidência da República	782.025.718	696.373.493	3.098.926.046	2.069.804.533	2.235.289.743	1.339.032.438	2.715.501.404
34000 Ministério Público da União	1.131.954.545	1.123.596.362	1.468.457.120	1.452.471.082	1.527.383.941	1.320.593.312	1.757.196.355
35000 Ministério das Relações Exteriores	1.278.837.212	1.437.880.512	1.333.866.967	1.281.800.087	1.422.481.362	1.009.476.793	1.588.051.686
Total	17.568.275.260	17.336.468.353	21.456.293.022	19.998.150.750	22.806.055.359	18.183.447.341	26.301.702.223

Fonte: CONORF/SF, COFF/CD, PRODASEN/SF.

(a) Exceto precatários (Programa "0901")

Dados Atualizados em 02/12/2004

Ressalvadas a Justiça Militar e a Justiça Eleitoral, observa-se que todos os demais órgãos da Área tiveram acréscimo, em termos nominais, em suas programações globais constantes do PLOA 2005, em comparação com o autorizado para o presente ano de 2004.

Para favorecer uma análise mais detalhada, o quadro abaixo demonstra a autorização e a correspondente execução orçamentária do período de 2002 a 2004 e a proposta apresentada para 2005, por órgão e por GND.

Quadro VI
EXECUÇÃO POR ÓRGÃO E POR GND - 2002 A 2004 (a)
Comparativo com a Proposta para 2005

Órgão	GND	2002		2003		2004		2005
		Autorizado	Liquidado	Autorizado	Liquidado	Autorizado	Liquidado	PL
01000 - CAMARA DOS DEPUTADOS	1-PES	1.386.951.284	1.385.850.761	1.591.200.000	1.591.199.174	1.721.389.850	1.417.375.419	1.856.651.936
	3-ODC	339.958.569	320.538.845	411.968.562	390.088.494	461.854.589	331.591.267	529.802.000
	4-INV	49.501.393	23.304.765	51.230.251	35.807.574	55.178.411	9.528.954	97.603.000
		1.776.411.246	1.729.694.371	2.054.398.813	2.017.095.242	2.238.422.850	1.758.495.640	2.484.056.936
02000 - SENADO FEDERAL	1-PES	1.017.241.469	1.017.241.364	1.355.684.442	1.355.675.528	1.488.844.873	1.200.531.795	1.983.532.700
	2-JUR	2.327.648	1.180.155	2.871.000	1.663.153	2.150.000	1.987.392	4.417.000
	3-ODC	197.909.999	180.831.760	244.936.183	228.931.238	289.817.347	202.004.386	353.946.292
	4-INV	71.116.795	38.862.866	75.916.817	45.025.766	78.654.653	20.535.897	86.215.808
	6-AMO	0	0	0	0	3.400.000	2.003.680	4.732.500
		1.288.595.911	1.238.116.145	1.679.408.442	1.631.295.684	1.862.866.873	1.427.063.150	2.432.844.300
03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	1-PES	516.690.340	516.690.270	540.580.894	540.580.894	502.929.068	458.815.148	637.406.230
	2-JUR	5.000	0	371.638	0	520.182	45.642	890.110
	3-ODC	51.770.018	49.733.712	68.618.489	59.329.733	98.265.777	56.896.858	102.588.746
	4-INV	15.134.000	12.888.042	18.321.343	11.734.650	31.155.223	31.155.223	33.574.854
	583.599.358	579.312.024	627.892.364	611.645.277	632.870.250	518.457.601	774.459.940	
10000 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	1-PES	112.421.146	112.408.334	139.297.902	139.182.565	139.244.385	121.433.388	169.377.846
	3-ODC	44.891.000	38.621.435	60.471.015	54.068.736	71.731.380	48.306.945	101.720.625
	4-INV	13.650.844	7.603.598	6.512.636	5.772.605	13.477.620	1.722.849	24.241.875
		170.962.990	158.633.367	206.281.553	199.023.905	224.453.385	171.463.182	295.340.346
11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	1-PES	313.955.749	313.955.684	332.763.086	332.217.579	357.206.244	301.933.203	410.402.711
	3-ODC	61.761.493	57.203.933	67.736.000	63.889.052	75.400.310	60.155.555	105.805.405
	4-INV	10.028.000	9.701.251	11.845.000	7.866.026	8.930.000	1.051.649	54.619.195
		385.745.242	380.860.868	412.344.086	403.972.657	441.536.554	363.140.407	570.827.311
12000 - JUSTIÇA FEDERAL	1-PES	2.182.007.387	2.175.924.360	2.148.436.339	2.139.550.570	2.291.305.814	2.091.400.225	2.857.159.673
	3-ODC	403.279.247	391.648.517	493.734.647	446.512.939	556.216.891	404.588.047	692.053.082
	4-INV	152.431.037	117.393.442	163.421.376	97.303.944	128.572.579	30.797.256	140.309.283
	5-IFI	74.000.000	9.832.516	63.200.000	53.780.000	2.270.000	2.000.000	0
		2.811.717.671	2.694.798.835	2.868.792.362	2.737.147.454	2.978.365.284	2.528.785.529	3.689.522.038
13000 - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO	1-PES	131.604.016	131.493.370	149.748.660	145.137.189	161.038.138	147.521.342	152.514.086
	3-ODC	13.622.778	13.122.110	16.953.722	15.706.780	18.351.310	13.808.063	24.290.000
	4-INV	2.705.400	2.228.475	2.674.278	2.461.176	6.659.200	643.862	5.710.000
	147.932.194	146.843.955	169.376.660	163.305.145	186.048.648	161.973.267	182.514.086	
14000 - JUSTIÇA ELEITORAL	1-PES	1.239.689.084	1.235.806.192	1.223.052.621	1.220.723.052	1.497.375.160	1.251.559.785	1.673.015.865
	3-ODC	534.410.122	519.291.318	395.836.570	356.531.018	788.170.040	501.860.542	745.448.324
	4-INV	143.998.642	131.548.710	67.729.390	39.088.265	206.795.963	132.772.801	49.977.596
	5-IFI	7.739.410	7.133.862	8.073.633	6.270.000	1.935.000	0	8.434.780
		1.925.837.258	1.893.780.082	1.694.692.214	1.622.612.336	2.494.276.163	1.886.193.127	2.476.876.565
15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO	1-PES	4.314.525.639	4.314.139.939	4.680.569.053	4.680.512.395	5.244.625.246	4.645.348.503	5.566.273.675
	3-ODC	336.213.204	332.774.753	396.113.874	383.230.403	442.526.728	331.681.101	639.878.123
	4-INV	113.040.685	95.563.381	123.064.348	102.229.181	154.576.295	67.828.012	289.989.953
	5-IFI	1.095.690	1.085.690	0	0	0	0	415.024
		4.764.875.218	4.743.563.763	5.199.747.275	5.165.971.978	5.841.728.269	5.044.857.616	6.496.556.775
16000 - JUSTIÇA DO DF E TERRITÓRIOS	1-PES	439.064.981	439.064.926	548.500.840	548.500.840	616.709.037	587.870.047	701.719.481
	3-ODC	56.258.676	56.236.782	79.629.002	79.628.983	79.067.232	62.123.660	98.884.111
	4-INV	24.457.040	17.712.868	13.979.278	13.875.547	24.555.768	3.921.573	37.350.889
	519.780.697	513.014.576	642.109.120	642.005.370	720.332.037	653.915.280	837.954.481	
20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	1-PES	421.150.299	405.767.891	573.795.283	552.739.987	1.296.362.859	903.271.571	1.671.683.666
	2-JUR	0	0	170.375	0	0	0	0
	3-ODC	319.190.661	275.421.664	2.308.988.709	1.443.866.305	744.223.534	415.580.792	865.482.503
	4-INV	41.684.758	15.183.938	164.339.296	73.198.241	155.463.133	20.180.075	127.349.781
	5-IFI	0	0	0	0	0	0	0
	9-RES	0	0	51.632.383	0	39.240.217	0	50.985.454
		782.025.718	696.373.493	3.098.926.046	2.069.804.533	2.235.289.743	1.339.032.438	2.715.501.404
	1-PES	955.467.975	955.447.313	1.257.700.000	1.257.655.708	1.271.154.816	1.150.580.695	1.387.471.055
	3-ODC	144.998.109	141.190.180	177.366.161	170.841.939	211.916.774	155.387.296	271.376.761
4-INV	28.823.461	25.384.683	32.990.959	23.973.434	44.092.351	14.625.321	70.898.539	
5-IFI	2.665.000	1.574.186	400.000	0	220.000	0	27.450.000	
	1.131.954.545	1.123.596.362	1.468.457.120	1.452.471.082	1.527.383.941	1.320.593.312	1.757.196.355	
35000 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	1-PES	584.839.605	644.860.721	571.304.232	554.844.810	587.953.971	454.742.590	629.508.199
	2-JUR	1.351.447	1.158.841	0	0	1.730.700	1.171.599	1.262.000
	3-ODC	679.303.803	775.528.932	749.786.645	717.271.953	790.553.203	538.462.426	894.480.687
	4-INV	12.605.001	15.790.382	12.776.090	9.683.324	39.059.000	12.519.069	60.970.900
	6-AMO	737.356	541.636	0	0	3.184.488	2.581.109	1.829.900
		1.278.837.212	1.437.880.512	1.333.866.967	1.281.800.087	1.422.481.362	1.009.476.793	1.588.051.686
Total Global		17.568.275.260	17.336.468.353	21.456.293.022	19.998.150.750	22.806.055.359	18.183.447.341	26.301.702.223

Fonte: CONORF/SF, COFF/CD, PRODASEN/SF.

(a) Exceto pre catários (Programa "0901")

Dados Atualizados em 02/12/2004

De acordo com o que demonstra o QUADRO VI acima, todos os órgãos, ressalvada a Justiça Militar e a Justiça Eleitoral, tiveram aumento nas dotações para o GND 3 – ODC, comparativamente com os valores autorizados para o exercício de 2004. Os maiores aumentos relativos ocorreram na Justiça do Trabalho, com 44,60%, no Supremo Tribunal Federal, com 41,81% e no Superior Tribunal de Justiça, com 40,32%. A Presidência da República, por outro lado, sofreu redução de 61,8% na dotação deste GND, em parte fruto da mencionada transferência de unidades orçamentárias.

Quanto a investimentos, GND-4, os maiores incrementos, considerando-se a mesma base de comparação, ocorreram no Superior Tribunal de Justiça, de 511,64%, na Justiça Eleitoral, de 335,91% e na Justiça do Trabalho, de 87,6%. Os maiores decréscimos, por sua vez, aconteceram na Justiça Eleitoral, de 75,83% e no Ministério das Relações Exteriores, de 42,54%.

Relativamente a Pessoal e Encargos Sociais, GND-1, a Área I foi contemplada com acréscimo de 15,33%, comparativamente com o total autorizado para 2004.

O Quadro VII abaixo resume o detalhamento da proposta para 2005 referente a investimentos, GND – 4, comparado com o autorizado e o executado de 2002 a 2004 no mesmo grupo.

Quadro VII
Investimentos – Execução por Órgão por Órgão
Comparativo com o PL 2005

Órgão	2002		2003		2004		2005
	Autorizado	Liquidado	Autorizado	Liquidado	Autorizado	Liquidado	Proposta
01000 Câmara dos Deputados	49.501.393	23.304.765	51.230.251	35.807.574	55.178.411	9.528.954	97.603.000
02000 Senado Federal	71.116.795	38.862.866	75.916.817	45.025.766	78.654.653	20.535.897	86.215.808
03000 Tribunal de Contas da União	15.134.000	12.888.042	18.321.343	11.734.650	31.155.223	2.699.953	33.574.854
10000 Supremo Tribunal Federal	13.650.844	7.603.598	6.512.636	5.772.605	13.477.620	1.722.849	24.241.875
11000 Superior Tribunal de Justiça	10.028.000	9.701.251	11.845.000	7.866.026	8.930.000	1.051.649	54.619.195
12000 Justiça Federal	152.431.037	117.393.442	163.421.376	97.303.944	128.572.579	30.797.256	140.309.283
13000 Justiça Militar da União	2.705.400	2.228.475	2.674.278	2.461.176	6.659.200	643.862	5.710.000
14000 Justiça Eleitoral	143.998.642	131.548.710	67.729.390	39.088.265	206.795.963	132.772.801	49.977.596
15000 Justiça do Trabalho	113.040.685	95.563.381	123.064.348	102.229.181	154.576.295	67.828.012	289.989.953
16000 Justiça do DFe Territórios	24.457.040	17.712.868	13.979.278	13.875.547	24.555.768	3.921.573	37.350.889
20000 Presidência da República	41.684.758	15.183.938	164.339.296	73.198.241	155.463.133	20.180.075	127.349.781
34000 Ministério Público da União	28.823.461	25.384.683	32.990.959	23.973.434	44.092.351	14.625.321	70.898.539
35000 Ministério das Relações Exteriores	12.605.001	15.790.382	12.776.090	9.683.324	39.059.000	12.519.069	60.970.900
Total	679.177.056	513.166.401	744.801.062	468.019.733	947.170.196	318.827.272	1.078.811.673

Fonte: CONORF/SF, COFF/CD, PRODASEN/SF.

(a) Exceto precatários (Programa "0901")

Dados Atualizados em 02/12/2004

Observa-se que, de 2002 a 2004, os valores autorizados vêm crescendo ano após ano. A tendência também se repete na proposta para 2005, em comparação com 2003. De 2001 para 2002 o incremento nominal foi da ordem de 43,42%; de 2002 para 2003, de 9,66%; de 2003 para 2004, de 21,17% e de 2004 para 2005, de 13,90%. A variação verificada no período do quadriênio foi de 110,23%.

I.2.3 – CRÉDITOS ESPECIAIS APROVADOS E EM APRECIÇÃO NO CONGRESSO

Tendo em vista o disposto no Item 22.1³ da Parte Especial do Parecer Preliminar, esta Relatoria analisou e considerou os efeitos dos créditos

³ “22.1.na programação das Unidades Orçamentárias afetas à sua área temática, os possíveis efeitos dos créditos especiais e extraordinários aprovados nos últimos quatro meses de 2004 (Constituição Federal, art. 167, § 2º);”

especiais aprovados, ou em tramitação na CMO, nos últimos quatro meses, com repercussão nas programações de Unidades Orçamentárias abrangidas pela Área Temática I. A relação dos créditos e respectivos impactos financeiros consta do quadro seguinte:

Quadro VIII
CRÉDITOS ESPECIAIS APROVADOS E EM TRAMITAÇÃO NA CMO – ÁREA I
Fase da Relatoria Setorial

Unidade Orçamentária	ATO AUTORIZ.	DOU	TIPO DE CRÉDITO	VALOR	GND ACRESCIMO
SEC. ESP. AQUICULTURA E PESCA	PLN 071		ESPECIAL	5.000.000	3
M. PUBLICO FEDERAL	PLN 071		ESPECIAL	13.000.000	5
M. PUBLICO DO TRABALHO	PLN 071		ESPECIAL	8.500.000	5
T R E / GO	PLN 089		ESPECIAL	314.600	4
T R E / MT	PLN 089		ESPECIAL	150.000	4
T R E / MG	PLN 089		ESPECIAL	240.000	5
T R E / PR	PLN 089		ESPECIAL	29.000	4
T R E / TO	PLN 089		ESPECIAL	72.250	4
GAB. PRESIDÊNCIA DA REPUBLICA	PLN 089		ESPECIAL	21.000	3
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR	PLN 089		ESPECIAL	200.000	5
M. RELAÇÕES EXTERIORES	PLN 089		ESPECIAL	4.500.000	4
STF	PLN 091		ESPECIAL	1.100	3

Os créditos em análise não aumentam, nem reduzem o total da dotação das Unidades Orçamentárias beneficiárias, uma vez que tratam apenas de alteração nas programações respectivas por meio de cancelamentos e suplementações correspondentes.

I.3 - EMENDAS APRESENTADAS

As ações orçamentárias constantes da Área I receberam 139 emendas, sendo 43 coletivas e 96 individuais. Das coletivas, 5 foram apresentadas por bancadas estaduais, 23 por comissões da Câmara dos Deputados e 15 por comissões do Senado Federal. Das emendas individuais, 89 foram apresentadas por deputados federais e 7 por senadores.

No total, as 139 emendas somam R\$ 2.785,5 milhões, dos quais R\$2.772,0 milhões referentes a emendas coletivas (representando 99,5% do total) e R\$ 13,5 milhões referentes a emendas individuais (representando os 0,5% restantes).

O Quadro seguinte detalha a distribuição das emendas apresentadas por tipo de autor, quantidade e montante:

Quadro IX
Emendas por Tipo de Autor

Tipo de Autor	Qtde	Valor (R\$ 1,00)
Emendas Coletivas	43	2.772.063.998
Bancada Estadual	5	180.000.000
Comissão Câmara dos Deputados	23	1.624.251.269
Comissão Senado Federal	15	967.812.729
Emendas Individuais	96	13.530.000
Deputado Federal	89	12.730.000
Senador	7	800.000
Totais	139	2.785.593.998

Fonte: CONORF/SF; COFF/CD; PRODASEN/SF

No que se refere à distribuição das emendas por unidade orçamentária e respectivos montantes, os dados estão detalhados no Quadro X.

Quadro X
Emendas por Unidade Orçamentária - Área I

Unidade Orçamentária	Qt	R\$ 1,00 Vr. Solicitado
01101 - CÂMARA DOS DEPUTADOS	12	134.295.569
02101 - SENADO FEDERAL	4	168.450.000
02103 - SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA - PRODASEN	1	15.000.000
02104 - SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO	1	13.800.000
03101 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	3	219.186.634
10101 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	1	60.000.000
12101 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU	9	310.157.687
14105 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA	1	50.000
14116 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ	7	890.000
14125 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE	2	350.000
14901 - FUNDO PARTIDÁRIO	1	25.844.108
15101 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	1	100.000.000
15109 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A. REGIÃO - PARÁ/AMAPÁ	1	70.000.000
15110 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A. REGIÃO - PARANÁ	6	1.100.000
15111 - TRT DA 10A. REGIÃO - DISTRITO FEDERAL/TOCANTINS	3	360.000
15117 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16A. REGIÃO - MARANHÃO	1	150.000
16101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL	2	74.750.000
20101 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	5	500.380.000
20118 - AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA - ABIN	1	50.000.000
20121 - SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS	13	288.340.000
20122 - SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	11	16.130.000
20124 - SECRETARIA ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA	23	44.366.000
20125 - CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO	2	50.084.000
20126 - SECRETARIA ESP. DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	5	40.450.000
20204 - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ITI	1	150.000.000
34101 - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	6	170.340.000
34102 - MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR	1	300.000
34103 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS	2	15.100.000
34104 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	11	45.720.000
35101 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	2	220.000.000
Total	139	2.785.593.998

Fonte: CONORF/SF; COFF/CD; PRODASEN/SF

Do total de emendas apresentadas, observa-se que a Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca foi a unidade orçamentária que recebeu o maior número (23, correspondendo a 17% do total); a seguir, vem a Secretaria Especial de Direitos Humanos, beneficiária de 13 emendas (9%), a Câmara dos Deputados, contemplada com 12 emendas (8%), e o Ministério Público do Trabalho, com 11 emendas (7%).

Entretanto, do total de recursos solicitados, a maior parcela destina-se à Presidência da República, cerca de R\$ 500,3 milhões, correspondentes a 18% do valor total. A Justiça Federal de Primeiro Grau foi a segunda unidade orçamentária mais contemplada, com cerca de R\$ 310,1 milhões, aproximadamente 11%.

I.4 - ATUAÇÃO DA RELATORIA

I.4.1 - ATENDIMENTO DAS EMENDAS

Diante da sistemática vigente no processo legislativo de apreciação da Proposta Orçamentária Anual, disciplinado pela Resolução nº 01, de 2001 – CN, consoante OF. CN 824/2004, e pelo Parecer Preliminar, os recursos para atendimento das emendas originaram-se de repasses efetuados pela Relatoria Geral, no valor de R\$ 163,53 milhões, dos quais R\$ 13,53 milhões foram destinados ao atendimento integral das emendas individuais e R\$ 150,00 milhões ao atendimento parcial das emendas coletivas.

	R\$ 1,00
Repasses do Relator-Geral:	163.530.000
1) para atendimento das emendas individuais	13.530.000
2) para atendimento das emendas coletivas	150.000.000

Este Relator Setorial, além de atender todas as emendas, recompôs totalmente o corte linear no GND 4 (investimentos), no valor de R\$ 115,25 milhões, determinado pelo item 15 do Parecer Preliminar (ver o Quadro XI), e não fez os cancelamentos nos GND 4 (investimentos) e 5 (inversões financeiras) para remanejamentos dentro da própria Área I permitidos no item 16 do Parecer Preliminar.

Quadro XI
Cancelamentos no GND4 Disponibilizados pelo Parecer Preliminar
por Unidade Orçamentária

Unidade Orçamentária	Valor
01101 - CÂMARA DOS DEPUTADOS	13.811.062
02101 - SENADO FEDERAL	7.800.000
02103 - SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA - PRODASEN	2.709.393
03101 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	4.745.550
10101 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	3.244.967
11101 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	1.701.000
12101 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU	14.608.333
12102 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A. REGIÃO	540.000
13101 - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO	581.250
14101 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL	1.087.500
15101 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	23.871.079
15102 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIÃO - RIO DE JANEIRO	2.699.999
15103 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A. REGIÃO - SÃO PAULO	604.934
15104 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A. REGIÃO - MINAS GERAIS	1.131.600
15105 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A. REGIÃO - RIO GRANDE DO SUL	1.185.000
15107 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A. REGIÃO - PERNAMBUCO	495.524
15110 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A. REGIÃO - PARANÁ	983.241
15113 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A. REGIÃO - SANTA CATARINA	562.747
15116 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A. REGIÃO - CAMPINAS/SP	1.313.877
15121 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20A. REGIÃO - SERGIPE	750.000
15124 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A. REGIÃO - MATO GROSSO	2.479.056
16101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL	4.683.309
20101 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	2.792.145
20114 - ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO	690.000
20118 - AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA - ABIN	525.000
20121 - SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS	750.000
20122 - SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	593.240
20124 - SECRETARIA ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA	2.839.293
20125 - CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO	499.604
20401 - RADIOBRAS - EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S.A.	570.000
34101 - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	5.664.054
34103 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS	558.420
34104 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	1.704.075
35101 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	6.471.135
Total	115.246.387

- Emendas individuais

As emendas individuais foram atendidas com recursos de R\$ 13,53 milhões provenientes da Reserva de Contingência, transferidos pela Relatoria Geral para esse fim, em conformidade com o disposto no item 34 da Parte Especial do Parecer Preliminar.

Na elaboração dos pareceres, foram procedidos pequenos ajustes nas emendas apresentadas, de forma a torná-las compatíveis com a programação estabelecida no Projeto de Lei e na Lei do Plano Plurianual e suas emendas, assim como sanar eventuais conflitos com a legislação que rege o processo legislativo do orçamento e a execução orçamentária. Os subtítulos apresentados como atípicos, por exemplo, foram alocados em ações

apropriadas, assim como outros que receberam redação e enquadramento mais adequados. Em caso de dúvida, os gabinetes dos parlamentares autores das emendas foram consultados, antes de serem procedidas as adaptações. Procurou-se, em síntese, manter os objetivos pretendidos pelos parlamentares e promover os ajustes necessários às exigências do processo legislativo orçamentário.

Para o atendimento das emendas individuais, foram criadas as seguintes novas ações:

Programa: 0569 – Prestação Jurisdicional na Justiça Federal

Nova Ação: 1E28 – Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Arapiraca – AL.

Programa: 0571 – Prestação Jurisdicional Trabalhista

Nova Ação: 1E29 – Reforma e Aparelhamento do Fórum Trabalhista em Santo Antônio da Platina - PR.

Programa: 0581 – Defesa da Ordem Jurídica

Nova Ação: 1E25 – Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Teresina - PI.

Programa: 0581 – Defesa da Ordem Jurídica

Nova Ação: 1E26 – Aquisição do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Campo Grande - MS.

Programa: 0581 – Defesa da Ordem Jurídica

Nova Ação: 1E27 – Aquisição do Anexo ao Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Maceió - AL.

Programa: 1068 – Gestão da Transversalidade de Gênero nas Políticas Públicas

Nova Ação: 0E05 – Apoio a Projetos de Formação de Educadores nas Questões de Gênero

Programa: 1343 – Desenvolvimento Sustentável da Aqüicultura

Nova Ação: 2E03 – Desenvolvimento da Maricultura

- **Emendas coletivas**

Critérios para Análise e Atendimento

A exemplo do que ocorreu com as emendas de parlamentares, houve necessidade de serem realizados pequenos ajustes nas ações/subtítulos apresentados como atípicos, assim como o enquadramento mais adequado de algumas ações pleiteadas.

Para atendimento das emendas coletivas, houve a necessidade de criação das seguintes novas ações:

Programa: 0571 – Prestação Jurisdicional Trabalhista

Nova Ação: 1E30 – Modernização das Instalações do Ministério Público Federal.

Programa: 0750 – Apoio Administrativo

Nova Ação: 1E31 – Construção de Edifícios.

A grande maioria das emendas coletivas foram atendidas de forma parcial, em face do reduzido volume de recursos à disposição desta Relatoria. Posteriormente, a Relatoria Geral poderá complementar o atendimento dessas emendas, se assim julgar conveniente e possível.

Ao analisar as emendas coletivas (bancadas e comissões permanentes), considerou-se o mérito inerente a cada ação proposta, os recursos já alocados no projeto de lei, bem como as orientações contidas no Parecer Preliminar e na legislação pertinente.

No atendimento dessas emendas, foram utilizados recursos transferidos pela Relatoria Geral, no valor de R\$ 150,00 milhões.

I.4.2 – EMENDAS DE RELATOR

Esta Relatoria, em atendimento ao item 8.1 do Parecer Preliminar, implementou uma única emenda de relator, a de **nº 80010001**, atendendo ao OF.STST.GDGCA.GP Nº 685, do Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, que solicitou a criação da ação 1E82 – Implantação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, no programa 0571 – Prestação Jurisdicional Trabalhista, na UO 15101 – Tribunal Superior do Trabalho, no valor de R\$ 1.000.000, mediante o remanejamento de recursos da própria UO, visando a alocação dos recursos necessários à implantação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, criado pela Emenda Constitucional nº 45, promulgada em 08/12/2004.

1.4.3. INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS

Para cumprimento do disposto no art. 18 da LDO/2005, os órgãos setoriais deveriam encaminhar à CMO, até trinta dias após o envio do projeto de lei orçamentária para 2005 ao Congresso Nacional, demonstrativo com a relação das obras constantes do projeto, cujo custo total supere R\$10,5 milhões (caput), sob pena de exclusão da obra da lei orçamentária de 2005 (§3º). Deveriam também constar da relação as obras de custo acima de R\$2,0 milhões, desde que a realização integral estivesse prevista para ocorrer no exercício de 2005, de acordo com o §1º do mesmo artigo.

Do total das obras previstas no projeto de lei orçamentária relacionadas com a Área Temática I, apenas 28 têm custo superior a R\$ 10,5 milhões. Nenhuma com custo superior a R\$2,0 milhões, entretanto, tem realização integral prevista para ocorrer em 2005.

Nem todos os órgãos integrantes da Área encaminharam o demonstrativo, para fazer cumprir as disposições da LDO/2005. Aos órgãos faltantes dever-se-ia aplicar a sanção prevista no §3º do mencionado art. 18 da LDO/2005. Porém, a aplicação indistintamente de tal sanção poderá resultar em prejuízos irreparáveis para o Erário, haja vista a conseqüente paralisação de obras em andamento. Por conta disso, esta Relatoria Setorial recomenda ao Relator-Geral decidir sobre a aplicação do dispositivo, até porque terá a chance de adotar posição igual para todas as Áreas Temáticas.

O quadro a seguir relaciona o conjunto de obras com custo total superior a R\$ 10,5 milhões e respectivas unidades orçamentárias responsáveis, destacando as obras sobre as quais não foram prestadas as informações requeridas pela LDO/2005.

Quadro XII
OBRAS CONSTANTES DO PLOA/2005
COM CUSTO TOTAL SUPERIOR A R\$ 10.500.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	PL	Custo Total
01101 - CD	7710 - CONSTRUÇÃO DO ANEXO V	18.040.000	28.400.000
02101 - SF	7120 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA UNIVERSIDADE DO LEGISLATIVO BRASILEIRO - UNILEGIS	6.000.000	44.000.000
	7122 - CONSTRUÇÃO DO ANEXO III	9.000.000	60.500.000
03101 - TCU	3177 - CONSTRUÇÃO DE SEDE DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NOS ESTADOS	100.000	10.694.119 (*)
12101 - JF de 1º Grau	1136 - MODERNIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DA JUSTIÇA FEDERAL	6.261.543	27.659.295 (*)
	1834 - CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA SEÇÃO JUDICIÁRIA EM VITÓRIA - ES	8.475.000	19.470.000
	1850 - CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA SEÇÃO JUDICIÁRIA EM FLORIANÓPOLIS - SC	5.589.688	31.360.150
	1874 - CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL EM NOVO HAMBURGO - RS	2.822.209	10.674.350
	1896 - CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA SEÇÃO JUDICIÁRIA EM BELO HORIZONTE - MG	2.000.000	60.300.000 (*)
	7235 - CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL EM JUIZ DE FORA - MG	1.800.000	11.000.000 (*)
	7345 - CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA SEÇÃO JUDICIÁRIA EM TERESINA - PI	5.000.000	14.917.020
12102 - TRF 1ª R.	7241 - CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA SEÇÃO JUDICIÁRIA EM CUIABÁ - MT	3.600.000	12.234.405
12104 - TRF 3ª R.	3600 - REFORMA DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO EM SÃO PAULO - SP	2.420.000	15.150.000
12106 - TRF 5ª R.	1922 - CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-ANEXO AO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO EM RECIFE - PE	0	37.344.550
13101 - JMU	7808 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO-SEDE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR	300.000	15.964.500
14101 - TSE	7125 - CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL EM BRASÍLIA	7.250.000	40.000.000
14120 - TRE/RN	7813 - CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE	1.620.000	11.250.000
15101 - TST	1671 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO EM BRASÍLIA - DF	105.844.537	182.494.450
	7878 - MODERNIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DA JUSTIÇA DO TRABALHO	100.000	20.936.979 (*)
15102 - TRT da 1ª R - R	5373 - RECUPERAÇÃO DA SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	10.281.979	76.482.435
15103 - TRT 2ª R - SP	3750 - CONSTRUÇÃO DO FORUM TRABALHISTA DA 1ª INSTANCIA DE SAO PAULO SP	0	123.576.402
15121 - TRT 20ª R - SE	1176 - CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO	5.000.000	15.400.000
15122 - TRT 21ª R - RN	3740 - CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO EM NATAL - RN	1.900.000	22.487.761
15124 - TRT 23ª R - MT	3741 - CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO EM CUIABÁ - MT	16.527.040	35.639.451
16101 - TJDF	3060 - REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO BLOCO "A" DO FORUM DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA - DF	3.000.000	12.000.000 (*)
34101 - MPU	1203 - CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM PORTO ALEGRE - RS	1.550.000	12.000.000 (*)
34103 - MPDFT	3158 - CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DO EDIFÍCIO-SEDE DO MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS	100.000	36.499.500 (*)
34104 - MPT	7772 - CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO EM BRASÍLIA - DF	378.800	17.000.000 (*)

Fonte: CONORF/SF, COFF/CD, PRODASEN.

(*) Obras sobre as quais não foram encaminhados à CMO os demonstrativos exigidos pelo art. 18 da LDO/2005.

Obs.: custos totais informados pelos órgãos, salvo quanto às obras marcadas c/ (*), cujos valores foram extraídos do PPA 2004/7.

Da análise dos demonstrativos apresentados, constatou-se que, para a maioria das obras, o custo médio previsto do m² de construção supera o custo estabelecido no art. 105⁴ da LDO/2005. Entretanto, atendendo à ressalva prevista no § 1º do mesmo artigo, os órgãos a que estão afetas as obras procuraram justificar as razões pelas quais o limite é ultrapassado. Disso

⁴ Art. 105. Os custos unitários de materiais e serviços de obras executadas com recursos dos orçamentos da União não poderão ser superiores à mediana daqueles constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – Sinapi, mantido pela Caixa Econômica Federal.

§1º Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os respectivos custos ultrapassar o limite fixado no **caput**, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

decorre que competirá ao órgão de controle externo, por intermédio do TCU, rigoroso acompanhamento da execução dos projetos correspondentes, a fim de averiguar a regularidade de seus contratos.

I.4.4 - OBRAS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE

Para atendimento do disposto no item 22.2 da Parte Especial do Parecer Preliminar, foram analisadas as informações provenientes do TCU relativas às obras com indícios de irregularidade.

No rol enviado pelo Tribunal não se incluem obras de competência de órgão ligado à Área Temática I, razão pela qual não há providência alguma a ser adotada.

I.4.5 - INDICAÇÕES À RELATORIA GERAL

I.4.5.1. Manutenção pelo Relator Geral da Recomposição por este Relator Setorial do Corte Linear de 15% no GND 4 (investimentos):

Ouvidos vários representantes dos três Poderes, dos Órgãos e das Unidades Orçamentárias da Área Temática I – Poderes do Estado e Representação, este Relator Setorial decidiu que a melhor solução para a área seria primeiro recompor o corte linear de 15% no GND 4 (investimentos) previsto no item 15 do Parecer Preliminar, tendo em vista que o uso dos R\$ 115,25 milhões deste corte linear, sem nenhum critério de mérito, permitiria a este Relator Setorial aumentar o atendimento das emendas de R\$ 163,53 milhões para R\$ 278,78 milhões, o que beneficiaria um número relativamente pequeno de Unidades Orçamentárias e ações à custa da diminuição dos investimentos na grande maioria das Unidades Orçamentárias e ações não beneficiadas pelas emendas.

Como de acordo com o item 15.1 do Parecer Preliminar o Relator Geral tem a faculdade de implementar o corte linear de 15% no GND 4 (investimento) e fazer uso dos R\$ 115,25 para o atendimento de emendas, inclusive de outras áreas temáticas, recomendamos ao Relator Geral que mantenha a recomposição feita por este Relator Setorial nos investimentos da Área Temática I.

I.4.5.2. Acréscimos de Valores às Emendas Coletivas pela Relatoria Geral:

Tendo em vista a escassez de recursos com que esta Relatoria Setorial trabalhou, indicamos ao Relator Geral a alocação de recursos adicionais nas seguintes emendas, nos valores especificados a seguir:

- 1) Emenda nº **50120001**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Câmara dos Deputados, na UO 15101 – Tribunal Superior do Trabalho, na ação 7878 - Modernização de Instalações da Justiça do Trabalho – Nacional, no valor de R\$ 20.000.000;
- 2) Emenda nº **50120005**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Câmara dos Deputados, na UO 10101 – Supremo Tribunal Federal, na ação 6359 - Apreciação e Julgamento de Causas no Supremo Tribunal Federal – Nacional, no valor de R\$ 20.000.000;
- 3) Emenda nº **50200001**, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, na UO 20118 – Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, na ação 2684 - Ações de Inteligência - Nacional, no valor de R\$ 10.000.000;
- 4) Emenda nº **50250004**, da Comissão Diretora da Câmara dos Deputados, na UO 01101 – Câmara dos Deputados, na ação 4061 - Processo Legislativo - Nacional, no valor de R\$ 20.000.000;
- 5) Emenda nº **60010002**, da Comissão de Serviços de Infra-estrutura do Senado Federal, na UO 20204 – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, na ação 4914 - Fomento ao Desenvolvimento de Tecnologia de Software Aberto – Nacional, no valor de R\$ 40.000.000;
- 6) Emenda nº **60070005**, da Comissão Diretora do Senado Federal, na UO 02101 – Senado Federal, na ação 4061 - Processo Legislativo - Nacional, no valor de R\$ 20.000.000;
- 7) Emenda nº **60080002**, da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, na UO 03101 – Tribunal de Contas da União, na ação 4018 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais - Nacional, no valor de R\$ 20.000.000;
- 8) Emenda nº **60090005**, da Comissão de Legislação Participativa do Senado Federal, na UO 16101 – Tribunal de Justiça do Distrito Federal, na ação 3753 - Implantação de Sistemas para a Modernização Jurisdicional - Modernização da Infra-Estrutura e da Tecnologia dos Arquivos, no valor de R\$ 5.000.000;
- 9) Emenda nº **71080013**, da Bancada do Distrito Federal, na UO 34101 – Ministério Público do Trabalho, na ação 7772 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria-Geral do Trabalho em Brasília - DF, no valor de R\$ 9.000.000.

I.4.5.3. Aplicação da Sanção Prevista no § 3º do art. 18 da LDO/2005:

O art. 18, caput, da LDO/2005 determina que os órgãos encaminhem à CMO demonstrativo com a relação das obras com custo total superior a R\$ 10,5 milhões que constem da proposta orçamentária para 2005. Do

demonstrativo devem constar a especificação da obra, estágio em que se encontra, cronograma físico-financeiro para conclusão, etapas a serem executadas e demonstração de que os custos atendem ao disposto no art. 105 da LDO/2005.

O prazo para encaminhamento encerrou-se no 30º dia após o envio da proposta ao Congresso Nacional. Contudo, de acordo com as informações da CMO, na Área I, 9 obras nas condições estabelecidas pelo citado caput deixaram de constar de qualquer demonstrativo.

No caso de descumprimento do art. 18, caput, a LDO/2005 determina no §3º desse artigo a não-inclusão da obra na lei orçamentária para 2005. Conforme o item 23.1 da Parte Especial do Parecer Preliminar, compete ao Relator Setorial aplicar tal sanção.

Entretanto, para evitar posicionamento distinto do das demais áreas temáticas, esta Relatoria julgou por bem remeter a questão ao Relator-Geral, a fim de que adote posição igualitária para todos.

Para a decisão, a relação das obras sobre as quais não foram prestadas as informações exigidas consta do Quadro XI.

II - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 51, de 2004-CN, na parte abrangida pela **Área Temática I – Poderes do Estado e Representação**, com as alterações propostas neste Parecer, decorrentes das emendas aprovadas.

Sala da Comissão, em de dezembro de 2005.

Senador JOÃO RIBEIRO
Relator